



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO
12ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA
ATSum 0001241-13.2019.5.17.0012
RECLAMANTE: SIMARA DOS SANTOS
RECLAMADO: MARCELO ENDRINGER

EDITAL DE LEILÃO

O (A) MM (a). Juiz(a) da 12ª Vara do Trabalho de Vitória/ES, FAZ SABER que o leiloeiro designado, Sr. SUED PETER BASTOS DYNA, levará a público pregão, os bens abaixo relacionados, para alienação por maior lance, nos termos do § 1º do art. 888 da CLT mediante as seguintes condições:

O leilão ocorrerá na modalidade **ELETRÔNICA** de alienação, no ambiente do site **www.suedpeterleiloes.com.br**, tendo sua abertura no dia **02/10/2023 a partir das 15:00h e, não havendo licitante, fica desde já designado o dia 23/10/2023, a partir das 15:00h** para realização do segundo leilão, admitindo-se lances com valor inferior ao da avaliação, com preço mínimo de 70% (setenta por cento) desse valor (do valor da avaliação).

Para ofertar lances os interessados deverão se cadastrar previamente no site acima citado e encaminhar os documentos para análise e liberação do cadastro, ao leiloeiro, conforme as normas estabelecidas no site.

Descrição do(s) bem(ns): Apartamento 01, situado no pavimento térreo do condomínio do Edifício América, composto por uma sala, dois quartos, duas circulações, uma cozinha, uma área de serviço e dois banheiros, com área privativa de 66,33m, e uma vaga de garagem de uso privativo, correspondendo a uma fração ideal de 0,05502, no terreno e nas coisas comuns do prédio edificado sobre o lote no 26 da quadra no 01, que mede 283,50m, localizado na Rua Américo Siqueira, 42A, Bairro Campo Grande, Município de Cariacica- ES. Imóvel inscrito no Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona de Cariacica sob matrícula no 40.867, livro 2. Constam na referida matrícula registro de indisponibilidade do imóvel em virtude de ordem emitida pelo Superior Tribunal de Justiça - 1ª Vara da Fazenda Pública Estadual privativa das Execuções fiscais de vitória/ES, via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraída dos autos do processo nº 00185058720128080012; registro de indisponibilidade do imóvel em virtude de ordem emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região/PE - 3ª Vara do Trabalho de Olinda , via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraída dos autos do processo nº 00020170820175060103; registro de penhora do imóvel em virtude de despacho emitido pelo MMª Dra. Juíza Andrea Carla Zani, extraído dos autos do processo nº 0000350-73.2020.5.17.0006 que

tramitam perante o Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região - 6ª Vara do Trabalho de Vitória/ES; registro de indisponibilidade do imóvel em virtude de ordem emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região/ES - 13ª Vara do Trabalho de Olinda, via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraída dos autos do processo nº 0000455-63.2019.5.17.0013; registro de penhora do imóvel em virtude de Mandado Judicial de Pesquisa Patrimonial, Restrição, Penhora e Avaliação emitido pelo MMª Juíza Dra Juliana Carlesso Lozer, extraído dos autos do processo nº 0001090-42.2017.5.17.0004 que tramitam perante a 4ª Vara do Trabalho de Vitória/ES; registro de indisponibilidade do imóvel em virtude de ordem emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região/ES - 13ª Vara do Trabalho de Manhuaçu/MG, via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraída dos autos do processo nº 00104278220195030066; registro de indisponibilidade do imóvel em virtude de ordem emitida pelo Superior Tribunal de Justiça - 1ª Vara da Fazenda Pública Estadual privativa das Execuções fiscais de Vitória/ES, via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraída dos autos do processo nº 00185058720128080012.

Valor da avaliação: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) até 16/11/2021.

Localização do(s) bem(ns): Rua Américo Siqueira, 42A, Bairro Campo Grande, Município de Cariacica- ES.

Fiel depositário: Marcelo Endringer.

Valor de Execução: R\$ 17.970,04 (dezessete mil, novecentos e setenta reais e quatro centavos) até 31/10/2020.

O produto da alienação deverá ser pago pelo arrematante ao leiloeiro, além da comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação. O depósito a ordem do Juízo deverá ser efetuado pelo leiloeiro, além da prestação de contas nos termos do art. 705 do CPC.

Os lances serão preferencialmente pagos integralmente à vista no ato do leilão, ou 20% no ato do leilão e o restante em 24 horas, nos termos do Art. 888, § 2 e § 4 da CLT, através de guia judicial vinculada ao processo, a qual será emitida pelo leiloeiro.

O arrematante pagará à vista, em até 24 horas a partir da data do encerramento do leilão, comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, ao leiloeiro.

Não havendo licitantes que ofertem o lance à vista, será apreciado requerimento de parcelamento, caso haja, nos termos do art. 895 c/c o art.

891, parágrafo único, ambos do CPC, desde que obedecidos os seguintes parâmetros: entrada mínima de 30% (trinta por cento) do valor do lance, a ser paga à vista, e o restante em até 10 (dez) parcelas mensais para bens imóveis ou até 6 (seis) parcelas mensais para bens móveis, corrigidas pela taxa SELIC.

O leiloeiro prestará contas do leilão em até dois dias úteis subsequentes ao depósito do lance feito pelo arrematante, nos termos do art. 884, § V do CPC/2015.

Ficam cientes as partes de que, havendo acordo, pagamento ou adjudicação que cancele a realização do leilão já publicado, a comissão do leiloeiro ficará reduzida a 2,5% sobre o valor da avaliação do bem, ou, se esta for muito superior ao montante da dívida, sobre o valor desta última, com as despesas a cargo do executado, exceto no caso de adjudicação, hipótese em que o ônus será do exequente.

Quando se tratar de bens móveis, havendo necessidade e, após determinação do magistrado, poderá o leiloeiro efetuar a remoção dos mesmos, respondendo, a partir da respectiva remoção, pelo encargo de fiel depositário. (Art. 740, § 2º CPC/2015 e Art. 159 CPC/2015).

O pagamento dos valores devidos pelo armazenamento ficará a cargo do(a) Executado(a) (Art. 789-A, VIII, da CLT).

A executada não poderá impedir o leiloeiro e/ou seu representante legal de vistoriar e fotografar e, se entender necessário, remover os bens penhorados, ficando desde já, advertida de que a obstrução ou impedimento constitui crime, nos termos do artigo 330 do Código Penal.

O leiloeiro deverá informar imediatamente a este Juízo, por e-mail, eventual tentativa de obstrução do seu trabalho, a fim de que seja expedido, também de imediato, mandado judicial para que o Oficial de Justiça acompanhe o leiloeiro para dar cumprimento à remoção de bens, vistoria ou outra medida que seja necessária para viabilizar a hasta pública. No mandado constará a determinação para requisição de força policial, pelo Oficial de Justiça, caso entenda necessário.

O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s)s no estado de conservação em que se encontrar(em), não cabendo à Justiça e/ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências para o transporte daquele(s) arrematados.

Em caso de arrematação, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável. (Art. 903, CPC/2015)

O prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação começará a contar após a assinatura do Auto pelo Leiloeiro, pelo Arrematante e pelo Juiz, independentemente de intimação.

Atendendo ao princípio da ampla publicidade (Art. 887, § 2º do CPC/2015) este edital será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT), no sítio eletrônico do leiloeiro nomeado e também afixado na sede do juízo.

Caso algumas das partes se encontre em local incerto e não sabido, ESTE EDITAL SERVIRÁ COMO INTIMAÇÃO (Art. 889, Parágrafo único, CPC/2015).

Ficam desde já intimados da realização do leilão: reclamante Simara dos Santos a/c do advogado Felipe Silva Loureiro OAB ES11114; Reclamado Marcelo Endringer a/c do seu advogado Juellinton Pires Tigre OAB ES30530, e seu cônjuge Diana Lopes Sobral Endringer CPF/MF: 087.247.017-26.

Dado e passado nesta cidade de VITORIA/ES.

Eu, Cristiane Marques Rodrigues, digitei.

VITORIA/ES, 15 de setembro de 2023.

ROBERTO JOSE FERREIRA DE ALMADA
Magistrado



Assinado eletronicamente por: ROBERTO JOSE FERREIRA DE ALMADA - Juntado em: 15/09/2023 11:11:41 - 44f8609
<https://pje.trt17.jus.br/pjekz/validacao/23091418243266200000031618851?instancia=1>
Número do processo: 0001241-13.2019.5.17.0012
Número do documento: 23091418243266200000031618851